



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 150, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração de contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa MMP Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano (Gestão Treinamento & Desenvolvimento Humano), que objetiva a participação de 10 (dez) servidores no Curso Folha de Pagamento – Tópicos do Regime Jurídico Único e Reforma da Previdência, no período de 28/08/2017 e 01/09/2017, nesta Capital, no valor total de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais), com base na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 233/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0015790, constante do Processo nº CUP 59004/005875/2017-67.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente substituta

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 25/08/2017, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 25/08/2017, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 25/08/2017, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016402** e o código CRC **B0230452**.